


**MINAS
GERAIS**

 GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 18/2026

Iturama, 05 de fevereiro de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Novo Tempo Empreendimentos e Incorporações LTDA			CPF/CNPJ: 01.455.462/0001 - 66	
Endereço: Rua Americana nº 727			Bairro: Centro	
Município: Araras		UF: SP	CEP: 13.600 - 100	
Telefone: 34 - 3412 1634		Email: ambiental@damagro.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF: MG	CEP:	
Telefone:		E mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: "Terreno Urbano"			Área Total (ha): 6,6137	
Registro nº 22.400			Município/UF: Campina Verde - MG.	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica - terreno urbano				
Tipo de intervenção Requerida.		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		64	árvores isoladas em pastagem	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	64	árvores unidades	656.963	7.838.987
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Loteamento Urbano		Loteamento Urbano	6,6137	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas em Pastagem.			6,6137
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa.			48,55	m³
Madeira de Floresta Nativa.			10	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/02/2026.

Data da vistoria: 05/02/2026.

Data de emissão do parecer técnico: 05/02/2026.

2.OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) **protocolado no SEI processo nº 2100.01.0051003/2025-28**, com finalidade do **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, totalizando **64 (sessenta e quatro) unidades**, na **modalidade simplificada**, em área de **6,6137 hectares**, de um Terreno Urbano, matrícula nº **22.400**, com área total de **6,6137 hectares**, localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como **proprietária, requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental, Novo Tempo Empreendimentos e Incorporações LTDA CNPJ 01.455.462/0001-66**, representada pelo seu sócio administrador **Nelson Soares Júnior CPF 775.937.748 - 72**.

“Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de **procedimento simplificado**, nos termos do **art. 3º, § 3º, do Decreto nº 47.749/2019**, sendo **dispensada a realização de vistoria técnica**, ficando **sob inteira responsabilidade do requerente** a veracidade e a exatidão das informações prestadas, conforme disposto no **requerimento** e no **Termo de Responsabilidade devidamente assinados e anexados ao processo**.

O presente parecer foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no **Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG**, datado de **28 de janeiro de 2020**.

O **responsável pela intervenção ambiental, Novo Tempo Empreendimentos e Incorporações LTDA CNPJ 01.455.462/0001-66**, representada pelo seu sócio administrador **Nelson Soares Júnior CPF 775.937.748 - 72**, atende aos parâmetros previstos no decreto supracitado, uma vez que a **quantidade de árvores requerida não ultrapassa o limite de 15 (quinze) unidades por hectare**, sendo que o **quantitativo requerido e autorizado corresponde a uma média de 9,68 (nove vírgula sessenta e oito) árvores por hectare**.

No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual (is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente DAE nº 1401369376651 \$ 724,56.129894100.Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901369377264 \$ 375,94.129894098.Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901369377752 \$ 517,15.129894102.**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e em consonância com a legislação ambiental vigente, **opina-se pelo DEFERIMENTO INTEGRAL** do pedido para **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, totalizando **64 (sessenta e quatro) unidades**, na **modalidade simplificada**, em área de **6,6137 hectares**, deum Terreno Urbano, matrícula nº **22.400**, com área total de **6,6137 hectares**, localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como **proprietária, requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental, Novo Tempo Empreendimentos e Incorporações LTDA CNPJ 01.455.462/0001-66**, representada pelo seu sócio administrador **Nelson Soares Júnior CPF 775.937.748 - 72**.

Figura como **requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental Novo Tempo Empreendimentos e Incorporações LTDA CNPJ 01.455.462/0001-66**, representada pelo seu sócio administrador **Nelson Soares Júnior CPF 775.937.748 - 72**.

O **material lenhoso proveniente da intervenção** terá como destinação o **uso interno no imóvel ou empreendimento**, bem como: Comercialização "*in natura*", Uso interno no imóvel ou empreendimento e **incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e Doação** conforme declarado no requerimento protocolado, **documento SEI nº 129894042**

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental **não está autorizado ao corte de espécies protegidas ou de uso restrito**, nos termos da **Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012**, bem como de **espécies constantes da Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção**, conforme **Portaria IBAMA nº 443/2014**, atualizada pela **Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022**.

Ressalta-se que os **estudos apresentados**, incluindo a **contagem de indivíduos arbóreos**, a **planta topográfica**, o **mapeamento do uso e ocupação do solo**, bem como a **delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e da Reserva Legal**, são de inteira responsabilidade do responsável técnico Sr. **VALDEMAR BORGES DAMASCENO, ART nº MG20254527850**.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501369378392 \$ 1.943,04 documento SEI nº 129894106.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 05/02/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132687930** e o código CRC **9B72FFA9**.